



Guia Rápido do
Segurado

Produto Peper

Em caso de acidente ligue:

0800 775 1303



Prezado Segurado,

O **Peper**, preocupado em acelerar o processo de atendimento de sinistro, disponibiliza para você o **Guia Rápido do Segurado - Peper**.

Ele vai instruí-lo quanto aos seus direitos, coberturas, serviços especiais, reembolsos e como acioná-lo, caso precise. Leia com atenção!

CENTRAL DE ATENDIMENTO - BRASIL ASSISTÊNCIA



A Brasil Assistência é uma empresa subsidiária do Grupo MAPFRE da Espanha. É especializada em Serviços de Assistência 24h, voltada a oferecer soluções emergenciais.

Em caso de acidente ligue:

 **0800 775 1303**

COBERTURAS



Coberturas	Capital Segurado Máximo
Morte Acidental	100 mensalidades contratadas para efeito de seguro.
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas decorrentes de acidentes	Até 100 mensalidades contratadas para efeito de seguro.
Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	Até 100 mensalidades contratadas para efeito de seguro.

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA



Em caso de acidente, ao acionar a **Central de Atendimento (0800 775 1303)**, será indicado o médico, dentista e/ou hospital mais adequados para o atendimento ao segurado, sendo que as despesas serão garantidas até o valor da cobertura contratada, de acordo com os limites estabelecidos para cada procedimento médico.

INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE



Garante o pagamento de uma indenização proporcional ao valor do capital segurado, limitada a 100% deste, referente à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, conforme tabela para o cálculo da indenização.



DECESSOS (ASSISTÊNCIA FUNERAL)



Garante a prestação do serviço de sepultamento ou cremação (onde existir este serviço) em caso de falecimento do segurado por morte acidental. Será providenciado tudo o que for necessário, desde os detalhes do funeral até traslados nacionais e internacionais. Caso a assistência não seja acionada, os beneficiários poderão solicitar à MAPFRE Seguros, o reembolso das despesas até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante comprovação dos gastos. **Basta ligar: 0800 775 1303.**

TRANSPORTE E ESTADIA DE UM FAMILIAR DO SEGURADO NO BRASIL



Quando o período de hospitalização do segurado for superior a 5 (cinco) dias e este estiver desacompanhado, a prestadora garantirá o pagamento das seguintes despesas:

a) no Brasil - custo da viagem de ida e volta até o local de hospitalização; os gastos de estada nesse local, a partir do 5º (quinto) dia, com limite diário equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), até um limite equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por toda a estada.

b) no exterior - custo da viagem de ida e volta até o local de hospitalização; os gastos de estada a partir do 10º (décimo) dia, com um limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, até o máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por toda a estada (ou o equivalente em moeda local, convertido pelo câmbio comercial compra do dia).

Nota: Desde que o segurado esteja a mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de sua residência habitual.

ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SEGURADO POR LESÃO OU DOENÇA, NO EXTERIOR



Nos casos de lesão ou mal súbito do segurado no exterior, a prestadora garantirá, por segurado, pagamento das despesas odontológicas, de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos e produtos farmacêuticos recomendados pelo médico até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou o equivalente em moeda local, convertidos pelo câmbio comercial de compra do dia.

ADIANTAMENTO PARA GARANTIAS DE GASTOS MÉDICOS NO EXTERIOR



Nos casos em que os gastos de hospitalização, internações de emergência, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos excedem a garantia prevista no item acima, a assistência, a título de adiantamento, providenciará o pagamento junto ao prestador de serviço que estiver atendendo o segurado de um valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou o equivalente em moeda do local onde estiver o segurado, convertido pelo câmbio comercial do dia.

Esse adiantamento será feito mediante a entrega na prestadora, de cheque caução de valor equivalente em reais por um representante do segurado e expressa autorização e reconhecimento desse adiantamento por esse representante e pelo segurado. O segurado deverá reembolsar a prestadora desse valor em reais. O prazo máximo para esse reembolso é de

30 (trinta) dias a contar da data do adiantamento. O não pagamento desse adiantamento no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento em atraso.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES



A prestadora garantirá a transmissão de mensagens urgentes dos segurados, desde que se refiram a quaisquer dos eventos referentes às modalidades de prestação previstas neste manual.

TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO NO CASO DE LESÕES OU DOENÇAS NO BRASIL E NO EXTERIOR



Quando o centro hospitalar no qual se encontra o segurado não dispuser de recursos adequados para o tratamento do quadro clínico apresentado, a prestadora garantirá o pagamento das despesas de transporte do segurado em ambulância, ou no meio recomendado pelo médico responsável, até o centro hospitalar mais adequado ou até a residência habitual da mesma.

A equipe médica da prestadora manterá os contatos necessários com o centro hospitalar ou com o médico que atender o segurado para acompanhar a assistência prestada, bem como, definirá com o médico responsável a real necessidade do transporte e o meio a ser utilizado, desde que o segurado esteja a mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de sua residência habitual.

REEMBOLSO DAS MENSALIDADES (COBERTURA SOMENTE PARA ALUNOS)



Caso o aluno venha reprovar no período letivo estabelecido no contrato em função de acidente, serão reembolsadas, as mensalidades já pagas no período, observando o limite de até 6 (seis) mensalidades contratadas e desde que o acidente e as mensalidades de reembolso estejam dentro da vigência da apólice.

REEMBOLSO DE DESPESAS COM PROFESSOR PARTICULAR AULAS DE REFORÇO (COBERTURA SOMENTE PARA ALUNOS)



Caso o aluno permaneça mais de 5 (cinco) dias úteis afastado da escola em função de acidente, comprovado por atestado médico, serão reembolsadas as despesas com professor particular para continuidade das matérias em andamento, durante o período de afastamento. O valor máximo de reembolso do professor particular entre honorários e locomoção é de 6 (seis) mensalidades contratadas e não poderá ultrapassar o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais) hora/aula por evento, respeitando o período de vigência da apólice.

Também serão reembolsadas as despesas com aulas de reforço ao aluno, após seu retorno à escola, quando suas notas nas avaliações curriculares estiverem abaixo da média, em função de acidente comprovado por atestado médico. O valor máximo de reembolso das aulas de reforço entre honorários e locomoção é de 6 (seis) mensalidades contratadas por evento, observando o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais) hora/aula, respeitando o período de vigência da apólice.



REEMBOLSO DE DESPESAS COM TRANSPORTE (SOMENTE TAXI)



Em caso de acidente que impossibilite a locomoção do segurado por recomendação médica, serão reembolsadas as despesas com o transporte de ida e volta, conforme abaixo:

- **Entre a residência e a escola (cobertura somente para alunos)**

O valor máximo de reembolso é de 3 (três) mensalidades contratadas, observando o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia e por evento durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice.

- **Entre a residência e a clínica ou hospital para tratamento fisioterápico**

O valor máximo de reembolso é de 3 (três) mensalidades contratadas, observando o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia e por evento durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice. Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões fisioterápicas.

AMBULÂNCIA



Após os primeiros socorros pelo serviço de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA e autorizado pelo médico responsável a sua remoção, se não houver ambulância disponível para transporte ou falta de infra-estrutura no local do evento do sinistro, a prestadora garantirá os custos decorrentes do transporte providenciado pelo segurado, por meio de reembolso mediante apresentação de nota fiscal original do serviço, limitado a **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por evento. Após a alta hospitalar, se o segurado não puder retornar ao domicílio pelos seus próprios meios, a prestadora garantirá o transporte até a sua residência.

REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS



O reembolso somente é válido de acordo com os limites estabelecidos nas condições gerais do seguro.

COMO ACIONAR O SEGURO



Em caso de acidente ligue:



Atendimento
24 horas **0800 775 1303**

Atendimento
Internacional **55 11 4689 5586**

Central Peper **0800 726 2223**

NOTA



A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este seguro será por prazo determinado, estando a seguradora facultada a não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução de prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br pelo seu número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ, ou CPF.



Gestora:

Patente
Administradora



MAPFRE
SEGUROS

Estipulante:



CONFENEM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Seguro garantido por:
MAPFRE VERA CRUZ Vida e Previdência S.A

Em caso de acidente ligue:



0800 775 1303

Visite o site e consulte as
condições gerais
do seguro Peper.

www.peper24horas.com.br

Importante!

O **Peper** é um seguro corporativo, contratado entre escola e corretor autorizado, com condições preestabelecidas e sem as ingerências dos beneficiários finais.